



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Defesa do Consumidor e Meio Ambiente
para os devidos fins.
Em 06/12/16
Assage
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Antônio Folha
para relatar.
Em 07/12/16
J. A. Araújo
Presidente da Comissão de Defesa do
Consumidor e Meio Ambiente



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

PROJETO DE LEI DE 13 DE JULHO DE 2016

PROCESSO: AL 10859/2016

MENSAGEM: 56/GG

AUTOR: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO FÉLIX

I – RELATÓRIO

Em cumprimento ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa, foi submetido á apreciação da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente O Processo AL 10859/2016. Que “dispõe sobre as diretrizes do licenciamento ambiental estadual, estabelece os prazos e procedimentos para a emissão de licenças, declarações e autorizações ambientais e dá outras providências”.

A proposição foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, quanto a legalidade, Constitucionalidade e boa técnica Legislativa.

O Projeto visa aperfeiçoar a Gestão Ambiental do Estado do Piauí, regulamentando um dos principais instrumentos criados pela Lei federal 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, oferecendo critérios objetivos e transparentes de prazos e procedimentos a serem cumpridos pela secretaria do Meio Ambiente e Recursos hídricos do Piauí- SEMAR/PI, e prazos de validade de documentos do licenciamento ambiental, que permitam o livre exercício das atividades econômicas em nosso estado, mediante a intervenção do poder Público, embasada em lei que determine sua atuação.

O referido Projeto de Lei satisfaz as exigências formais no ordenamento Jurídico vigente, CDC (Código de Defesa do Consumidor). Não existem impedimentos de ordem constitucional, legal ou regimental, à sua normal tramitação e aprovação.

II – VOTO DO RELATOR

Após análise de mérito do Processo AL Nº 10859/2016 submetida à apreciação desta Comissão Permanente, o Deputado Relator vota pela APROVAÇÃO da matéria.



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

III – PARECER DA COMISSÃO

A COMISSAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, APÓS VOTAÇÃO DA MATÉRIA, DELIBERA:

() Pelo ACATAMENTO do Voto do Relator;

() Pela REJEIÇÃO do Voto do Relator;

Sala das Comissões Técnicas

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

Teresina (PI), _____ de Dezembro de 2016

DEPUTADO ANTÔNIO FÉLIX
RELATOR

